



LEI Nº 1.119/90, DE 31 DE AGOSTO DE 1.990.

Cria Cargos na Secretaria que indica, e dá outras providências.

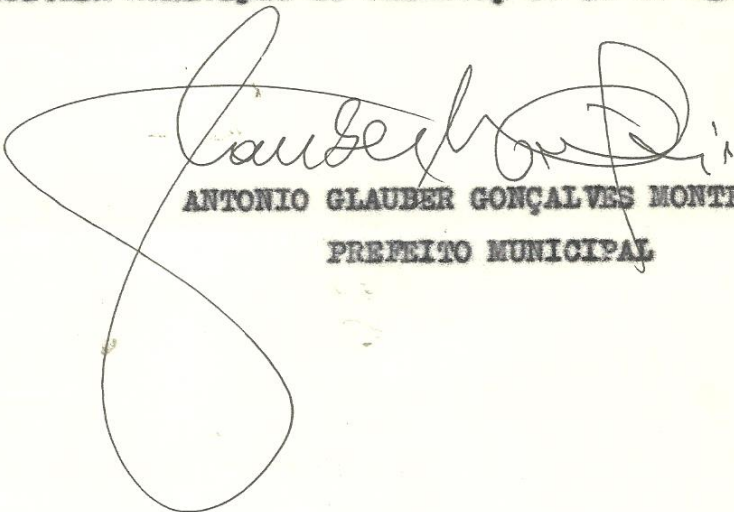
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria de Planejamento e Finanças, 02 (dois) Cargos de Digitador de Computador, Padrão "CC-2.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 31 de agosto de 1.990.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL